



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/9/02	
D.O.U. 27/9/02	Seção 1 P.24
ATO: PM 2725	25/9/02
D.O.U. 27/9/02	Seção 1 P.22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Universidade de Caxias do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para atuarem em cursos profissionalizantes, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução CNE 2/97, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.001681/2001-18		
PARECER Nº: CNE/CES 0233/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2002

233/02

I - RELATÓRIO

A Fundação Universidade de Caxias do Sul, entidade mantenedora da Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitou, com fundamento no § 2º do art. 7º da Resolução CNE 2, de 26/6/97, o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para atuação em cursos profissionalizantes, de nível médio, ministrado pela referida Universidade.

Para avaliar as condições de funcionamento do Programa, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou, pela Portaria 963, publicada no D.O.U. de 27/4/2001, a Comissão de Avaliação que emitiu relatório atribuindo o conceito global "A" às condições de oferta do Programa manifestando-se favoravelmente ao seu reconhecimento, bem como recomendando que fossem mantidos os mesmos termos, a mesma dinâmica curricular e a mesma proposta e prática pedagógica, quando da oferta de novas turmas, à vista do cumprimento satisfatório dos itens de avaliação que integram o Padrão de Qualidade do Programa de Formação Pedagógica, tendo a SESu/DEPES/FORPROF emitido o Relatório 002/2002, mantido o entendimento da Comissão de Avaliação, concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberar quanto ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, objeto do presente processo."

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, para atuação em cursos profissionalizantes, em nível médio, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução CNE 2, de 26/6/97, com 25 (vinte e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime especial, com 545 horas/aula, incluindo 300 horas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado, correspondentes ao Módulo III - Atividades Práticas, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede

na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo o Relatório SESu/DEPES/FORPROF 002/2002, que é parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2002.



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

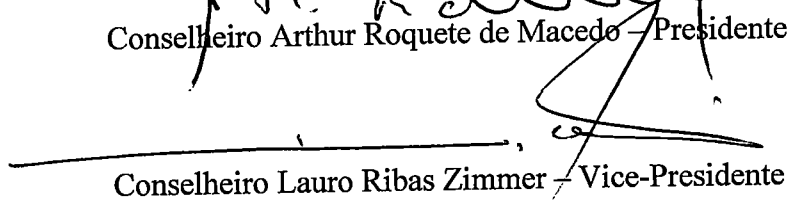
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2002.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

José Carlos JOSÉ CARLOS
233/2002
1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

CD > OK
GC >

RELATÓRIO SESu/DEPES/FORPROF Nº 002 12002

Processo nº : 23000.001681/2001-18
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ : 88.648.761/0001-03
Assunto : Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para atuarem em cursos profissionalizantes, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução CNE Nº 2, de 26 de junho de 1997, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, RS.

I - HISTÓRICO

A Fundação Universidade de Caxias do Sul – UCS - solicitou a este Ministério, nos termos de parágrafo 2º do art. 7º da Resolução CNE nº 2, de 26 de junho de 1997, para atuarem em cursos profissionalizantes, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul.

A Universidade de Caxias do Sul é uma instituição de caráter comunitário e regional situada na região Nordeste do Rio Grande do Sul, com sedes universitárias em nove cidades abrangendo uma região de setenta municípios. Fundada em 10 de fevereiro de 1967, sua criação resultou da ação própria da comunidade e seu desenvolvimento busca a sintonia com ela.

Hoje a Universidade de Caxias do Sul mantém em funcionamento 35 cursos de graduação, com 55 diferentes habilitações nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Engenharia, Tecnologia, Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Destes 35 cursos, 30 estão reconhecidos, estando os demais em fase de implantação. Atualmente existem matriculados na UCS cerca de 23.000 alunos.

Até o momento, 11 dos cursos de graduação mantidos pela Universidade foram avaliados pelo MEC, conforme quadro a seguir:

CURSO	LOCAL	ANO	PROVÃO	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA		
				CORPO DOCENTE	ORG. DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	INSTALAÇÕES
Administração de Empresas	Caxias do Sul	1996	A	-	-	-
		1997	B	-	-	-
		1998	A	CR	CMB	CB
		1999	A	-	-	-
		2000	B	-	-	-
Administração de Empresas	Bento Gonçalves	1997	C	-	-	-
		1998	A	CR	CI	CB
		1999	B	-	-	-
		2000	C	-	-	-
Administração – Comércio Exterior	Farroupilha	1998	A	-	-	-
		1999	C	-	-	-
		2000	B	-	-	-
Administração de Empresas	Nova Prata	1999	A	-	-	-
		2000	C	-	-	-
Administração de Empresas	Vacaria	1999	A	-	-	-
		2000	A	-	-	-
Ciências Biológicas	Caxias do Sul	2000	C	CB	CB	CB
Ciências Econômicas	Caxias do Sul	1999	C	CI	CB	CMB
		2000	C	-	-	-
Ciências Econômicas	Bento Gonçalves	1999	D	CR	CMB	CI
		2000	E	-	-	-
Direito	Caxias do Sul	1996	C	-	-	-
		1997	C	-	-	-
		1998	C	CI	CB	CR
		1999	C	-	-	-
		2000	D	-	-	-
Direito	Vacaria	1996	B	-	-	-
		1997	C	-	-	-
		1998	A	CI	CB	CR
		1999	B	-	-	-
		2000	E	-	-	-

Direito	Bento Gonçalves	1998	B	-	-	-
		1999	C	-	-	-
		2000	C			
Engenharia Química	Caxias do Sul	1997	C	-	-	-
		1998	C	CB	CMB	CB
		1999	B	-	-	-
		2000	C			
Engenharia Mecânica	Caxias do Sul	1999	C	CB	CB	CB
		2000	C			
Jornalismo	Caxias do Sul	1998	B	-	-	-
		1999	B	CR	CB	CR
		2000	A			
Letras	Caxias do Sul	1998	C			
		1999	A	CB	CMB	CMB
		2000	A			
Letras	Bento Gonçalves	1998	B	-	-	-
		1999	C			-
		2000	D	CB	CMB	CMB
Matemática	Caxias do Sul	1998	A	-	-	-
		1999	A			
		2000	A	CR	CMB	CMB
Matemática	Bento Gonçalves	2000	C	-	-	-
Medicina	Caxias do Sul	1999	C			
		2000	C	CI	CR	CR
Psicologia	Caxias do Sul	2000	B	CR	CR	CB

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu /MEC nº 963, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2001, constituída pelos professores Maísa Gomes Brandão Kullo e José Batista Neto, para avaliar as condições para reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, realizou a visita nos dias 30 e 31 de julho de 2001. Essa Comissão destaca, em relação à elaboração do Projeto Pedagógico que pôde perceber, após reunião com a Pró-Reitoria, a Direção do Departamento de Educação, a Coordenação do Curso de Pedagogia, a Coordenadora do Programa e o Corpo Docente que o mesmo surgiu da necessidade dos professores que atuam na escola profissional, de nível médio, mantida pela UCS. A elaboração do Programa foi de

forma conjunta com a participação do Departamento de Educação, Colegiado do Curso de Pedagogia e com o próprio corpo docente do Programa.

II – MÉRITO

De acordo com a Comissão, a Instituição cumpriu satisfatoriamente os itens da avaliação que integram o Padrão de Qualidade do Programa de Formação Pedagógica, tendo atribuído os conceitos expressos no seguinte quadro:

ITENS AVALIADOS	Conceito
1. Projeto Acadêmico do Curso	A
2.. Administração Acadêmica do Curso	A
3. Corpo docente	
3.1 - Nível de formação/titulação	A
3.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	A
3.3 – Pesquisa e Produção científica	B
3.4 – Experiência de magistério em IES	A
3.5 – Plano de qualificação	A
3.6 - Plano de carreira e remuneração	A
3.7.- Compatibilidade de formação do professor/disciplina.	A
4. Biblioteca	A
5. Infra-estrutura Física e Equipamentos	A
Total	A

A Comissão manifestou-se favorável, com conceito final **A**, ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, que habilitou, para atuarem em cursos profissionalizantes, 19 alunos em regime especial no período noturno. A Comissão recomendou, ainda, que fossem mantidos os mesmos termos, a mesma dinâmica curricular e a mesma proposta e prática pedagógica quando da oferta de novas turmas.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do Parecer da Comissão

Avaliadora;


B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

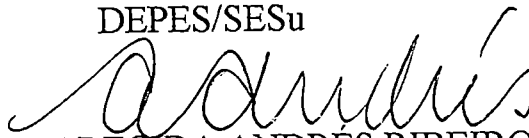
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberar quanto ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, objeto do presente processo.

À consideração superior.
Brasília, 17 de junho de 2002.



MARIA INÊS LARANJEIRA
Coordenadora de Formação de Professores.
DEPES/SESu



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXOS

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

23000.001681?2001-18

Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ : 88.648.761/0001-03

Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 — Bloco A – Petrópolis – Caxias do Sul / RS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Programa Especial de Formação Pedagógica (Res. CNE nº 02/97)	Fundação Universidade de Caxias do Sul	25	Noturno	545	-	-

* IC - Integralização curricular

B – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Módulo		Atividades	Créditos	h/a
Módulo I Atividades Teóricas	Fundamentos da Educação	Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos da Educação 1 crédito – 15 h/a	8	120
		Fundamentos Psicológicos da Educação 2 créditos – 30 h/a		
		Fundamentos Psicopedagógicos da Educação 5 créditos – 75 h/a		
Módulo II Atividades Teórico- Práticas	Seminários de Orientação Pedagógica 2 créditos		2	30
	Seminários Complementares		6	90
Módulo III Atividades Práticas	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado (PEES)		10 ¹	300
Total			26	545

¹ 1 crédito de 30 horas-aula

C- CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE PARA O CURSO

NOME DO DOCENTE	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	TEMPO SERVIÇO
Eliana Maria do Sacramento Soares	Licenciatura e Bacharelado em Matemática	Doutorado em Metodologia do Ensino - UFSCar	40	Seminário de Orientação Pedagógica I Seminário de Orientação Pedagógica II	22 anos
Evaldo Antonio Kuiava	Licenciatura em Filosofia	Mestrado em Filosofia - PUCRS	04	Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos da Educação	9 anos
Geci Maria R Dallegrove	Licenciatura em Pedagogia	Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento UFRGS	40	Fundamentos Psicológicos da Educação	15 anos
Ivete Ana Schmitz Booth	Licenciatura e Bacharelado em Química	Mestrado em Educação - UFSCar	40	Seminário de Orientação Pedagógica I	18 anos
Ivone Ambrosi	Licenciatura em Pedagogia	Especialização em Ensino de Língua Portuguesa	20	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado Seminário de Orientação Pedagógica II Seminário de Orientação Pedagógica I	35 anos
Marlem Oraide Cardoso	Licenciatura em Desenho	Mestrado em Educação - PUCRS	40	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado Fundamentos Psico-Pedagógicos da Educação Seminário de Orientação Pedagógica I e Seminário de Orientação Pedagógica II	27 anos
Nóra Helena Hordovás Santos	Licenciatura em Pedagogia	Especialização em Educação	40	Seminário de Orientação Pedagógica II Seminário de Orientação Pedagógica I	33 anos